

<b>EXTRATO CONTRATO Nº 051/2021</b>		<b>Processo nº 4727/2021</b>
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE</b> , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	<b>SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIÁS</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.269.984/0001-73, estabelecida na Avenida T-3 nº 1000, Setor Bueno, CEP nº 74210-240, Goiânia.	
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em consultoria, no total de 180 (cento e oitenta) horas técnicas.	
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.08 – Secretaria de Turismo 03.08.23 – Comércio e Serviços 03.08.23.695 – Turismo 03.08.23.695.2338 – Gestão da Política de Comércio e Serviço e Turismo 03.08.23.695.2338.2.054 – <b>Manutenção da Secretaria de Turismo</b> 2021 - <b>0179</b> -3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos – 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	<b>R\$ 9.903,60 (nove mil novecentos e três reais e sessenta centavos)</b>	
Vigência	O prazo do presente contrato é a partir da data de sua assinatura, até a data de 31/03/2022 podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei nº 8.666./93.	
Recursos	Ordinários	
Data da assinatura	10/11/2021	

**O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
Buriti Alegre-GO, 10 de Novembro de 2021.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
Prefeito Municipal